



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 776, DE 11 DE JUNHO DE 1990.

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Esportes do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Coordenadoria de Esportes, que funcionará junto ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de administrar o Estádio e Quadras de Esportes, disciplinando o seu uso, bem como horários e datas para a realização de eventos desportivos e culturais.

Art. 2º) - A Coordenadoria terá um cargo de Coordenador de Esportes, de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo, que o fará por Decreto.

Art. 3º) - Ao Cargo de Coordenador de Esportes é atribuído vencimento de Cr\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS) e representação de Cr\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECEN TOS CRUZEIROS).

Art. 4º) - Decreto do Poder Executivo disciplinará as atribuições do Cargo, ora criado, podendo designar servidores municipais para servir junto a Coordenadoria de Esportes, nos termos de suas necessidades.

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
EM 11 DE JUNHO DE 1990.


JOSÉ ROLIM GOMES
Prefeito Municipal